

Processo de participação pública para a Proclamação do Parque Nacional de Maputo e a candidatura a Sítio de Património Mundial da Humanidade

Documento com Informação de Base



Índice

1.	Introdução	01
2.	Parque Nacional de Maputo	02
3.	Sítio de Património Mundial da Humanidade	03
3.1.	O que é um Sítio de Património Mundial da Humanidade?	04
3.2.	Integridade do Sítio do Património Mundial proposto	09
3.3.	Porquê tornar-se um Sítio de Património Mundial?	10
4.	Maneio do Parque Nacional de Maputo e Sítio de Património Mundial	12
4.1.	Quadro legal	12
4.2.	Gestão	13
5.	Plano de Maneio do Parque Nacional de Maputo	15
5.1.	O que contém o plano de maneio?	15
5.2.	Estrutura do Plano	15
5.3.	Visão	15
5.4.	Missão	14
5.5.	Objectivos Estratégicos	16
5.6.	Prioridades: principais acções do plano de dez anos	16
6.	Regulamento Específico para o Parque Nacional de Maputo	19
7.	Zoneamento	19
7.1.	Actividades restritas por zona	25
8.	Locais de turismo e concessões para actividades	26
9.	Comunidades residentes	29
10.	De que forma posso participar no processo de consulta pública?	31
10.1.	Eventos de consulta	31
10.2.	Onde posso encontrar / adquirir os documentos?	31
10.3.	Como posso efectuar os meus comentários?	32
10.4.	O que irá acontecer aos comentários recebidos?	32
10.5.	Pedidos de informação	32

Folha de Comentários

3. Sítio de Património Mundial da Humanidade

Em Agosto de 2008, o governo de Moçambique apresentou a sua 'Lista Indicativa' de Sítios de Património Mundial da Humanidade à UNESCO a qual incluía a Reserva Marinha Parcial da Ponta do Ouro e a Reserva Especial de Maputo. Este facto assinalou a intenção do governo de nomear a Reserva como Património Mundial da Humanidade. Desde então, as iniciativas de conservação

conduziram a uma proposta para consolidar a Reserva Marinha Parcial da Ponta do Ouro e a Reserva Especial de Maputo numa única área protegida conhecida como o Parque Nacional de Maputo (ver secção 2). Este Parque consolidado será nomeado como Património Mundial da Humanidade, mas excluirá o Corredor de Futi.



Figura 3: Mapa do Património Mundial da Humanidade proposto

3.1. O que é um Sítio de Património Mundial da Humanidade?

Os Sítios do Património Mundial são locais de Valor Universal Excepcional, considerados pela comunidade global como importantes, independentemente do local onde se encontrem, e dignos de protecção. Estes Sítios estão inscritos na Lista do Património Mundial e protegidos nos termos da Convenção do Património Mundial (UNESCO). Existem 1153 Locais de Património Mundial no mundo.

Moçambique ratificou a Convenção do Património Mundial em 1982. A Ilha de Moçambique foi declarada Património Cultural da Humanidade em Dezembro de 1991.

Para um sítio ter Valor Universal Excepcional e ser considerado para inclusão da listagem do património mundial, este deve satisfazer um ou mais de dez critérios de selecção, satisfazer as condições de integridade e ser adequadamente protegido e gerido.



Figura 4: Conceito de Património Mundial de Valor Universal Excepcional

Fonte: Osipova, E., et al. (2014). The benefits of natural World Heritage: Identifying and assessing ecosystem services and benefits provided by the world's most iconic natural places [Os benefícios do Património Mundial natural: Identificação e avaliação dos serviços e benefícios dos ecossistemas proporcionados pelos lugares naturais mais emblemáticos do mundo.]

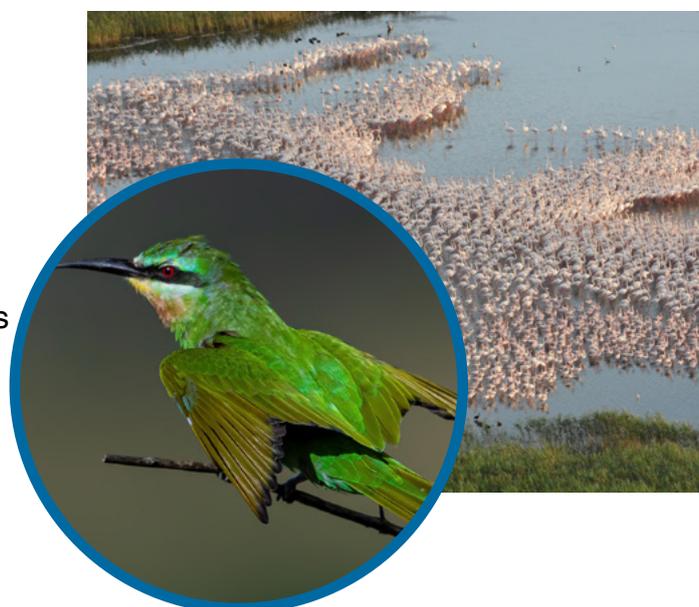


O Sítio do Património Mundial do Parque Nacional de Maputo proposto cumpre três dos dez critérios de selecção.

Critério Sete (vii): conter **fenómenos naturais superlativos** ou áreas de **beleza natural e estética de excepcional importância**.

Os fenómenos naturais superlativos do sítio são:

- Com o Parque de Terras Húmidas iSimangaliso, **esta constitui a distribuição mais meridional das populações nidificantes de tartarugas-de-couro e tartarugas-cabeçudas marinhas**, que nidificam nas praias do Parque.
- **a maior agregação globalmente conhecida de xaréu gigante (*Caranx ignobilis*)** ocorre nos meses de Verão ao largo da costa.
- **o ponto mais meridional da rota migratória de aves da costa oriental de África**. A Ilha da Inhaca acolhe quase 300 espécies de aves, que representam 33% de todas as espécies de aves da África Austral, incluindo espécies residentes, e migrantes paleárticas e africanas.



Paisagens e características de beleza natural excepcional e importância estética incluem:

- o majestoso e extenso **sistema de dunas costeiras** de costa longa conhecido como entre as dunas com maior vegetação em África e no mundo;
- **lagos costeiros, pântanos e depressões geológicas sazonalmente inundadas pelas chuvas** que ocorrem ao longo da planície costeira de baixa elevação;



- **o sistema de ilha de barreira** com as dunas mais altas encontradas em qualquer ilha de barreira do mundo;
- **as comunidades de recifes de corais** de alta latitude que proporcionam um cenário subaquático espectacular.
- **florestas de mangais** do sudeste da Baía de Maputo, o limite mais meridional de mangais em Moçambique;

Critério Dez (x): contém os mais importantes e significativos **habitats naturais para a conservação *in-situ* da diversidade biológica**, incluindo aqueles que contenham **espécies ameaçadas** que possuem um valor universal excepcional do ponto de vista da ciência ou da conservação.

O sítio contém habitats importantes e naturais para a conservação in-situ da diversidade biológica, incluindo espécies ameaçadas de valor universal excepcional para a ciência e a conservação, que incluem:

- **As dunas costeiras, praias arenosas e águas da costa oriental** são usadas por cinco espécies de tartarugas marinhas para acasalamento, alimentação e desenvolvimento. A **tartaruga-de-couro** “criticamente ameaçada”, e a **tartaruga-marinha-comum** “quase ameaçada” acasalam e nidificam nestes habitats.
- As águas nas margens ocidentais acolhem **os últimos indivíduos remanescentes da população de**

dugongos (*D. dugon*) da Baía de Maputo. Pouco se sabe sobre o estatuto desta população, que agora se pensa ser inferior a sete indivíduos, e que necessita urgentemente do estado de protecção mais elevado.

- **As comunidades resistentes de coral da Barreira Vermelha e da Ponta Torres** no litoral ocidental da Baía de Maputo são únicas na região ocidental do Oceano Índico.



Critério Nove (ix): serem exemplos excepcionais que representam **processos ecológicos e biológicos significativos contínuos** da evolução e do desenvolvimento de ecossistemas terrestres, de água doce, costeiros e marinhos e comunidades de plantas ou animais.

- Os processos fluviais, marinhos e eólicos inter-relacionados que tiveram início no Pleistoceno e continuam até aos dias de hoje, formando a planície costeira com as suas planícies de inundação, terras húmidas e pântanos, estuários e lagos, e o cordão dunar costeiro e as praias.
- A diversidade da geomorfologia e dos solos da área explica também a sua heterogeneidade ambiental e diversidade de habitats, que, por sua vez, é responsável pela sua rica diversidade de espécies.
- O clima e a geologia da área, que se têm mantido relativamente estáveis desde o Pleistoceno, levaram a níveis elevados de endemismo nas comunidades vegetais e animais aí encontradas.



3.2. Integridade do Sítio do Património Mundial proposto

O Sítio do Património Mundial proposto e a área circundante tem sido minimamente modificado pelas pessoas e pelo desenvolvimento. Para além da perda de mamíferos de grande porte que têm sido explorados historicamente, o sítio é uma das poucas áreas naturais do mundo que ainda suporta grande parte da sua flora e fauna originais, juntamente com paisagens variadas e únicas de beleza natural excepcional.

O distrito de Matutuíne é um dos menos povoados do país e não dispõe de desenvolvimentos ou infra-estruturas de grande escala.

Esforços recentes para reforçar a integridade e conservação da área, e para desenvolver o Parque incluem a reintrodução da fauna bravia desde 2010 e a proclamação da Área de Protecção Ambiental de Maputo que abrange 623 355 ha, e é uma zona tampão para o Parque. Estas acções ajudam a manter a diversidade genética, a migração e os processos ecológicos, enquanto a Área de Protecção Ambiental irá proteger o Parque e os seus arredores imediatos dos impactos naturais em grande escala e regular as actividades humanas.



3.3. Porquê tornar-se um Sítio de Património Mundial?

Os sítios de Património Mundial Natural são reconhecidos como as **áreas protegidas mais significativas** do mundo. Os governos comprometem o melhor nível de protecção a estes sítios. Estes sítios fornecem habitats críticos a muitas espécies emblemáticas, protegem os processos dos ecossistemas e as belas paisagens.

A visibilidade internacional dos Sítios de Património Mundial pode proporcionar uma outra camada de protecção e pode ajudar a lidar com as ameaças com que se confrontam as áreas protegidas.

Através da Convenção do Património Mundial, os sítios podem mobilizar acções onde for necessário. Devido à posição assumida pela Convenção do Património Mundial sobre mineração, produção de gás e petróleo, muitas empresas concordaram em não procurar novas oportunidades em sítios do Património Mundial. A declaração da British Petroleum (BP) “Our biodiversity position” (A nossa posição em termos de biodiversidade), divulgada em Junho de 2020, declarou o seu compromisso de não operar quaisquer novas actividades de exploração e produção de petróleo e gás em sítios de Património Mundial.

Dois terços dos Sítios de Património Mundial natural **protegem fontes de água importantes**, e cerca de metade deles ajudam a **prevenir catástrofes naturais** como inundações e desabamentos de terras. Mais de 90% dos sítios naturais criam empregos e proporcionam rendimentos provenientes do turismo.

As Áreas Protegidas podem potencializar o seu estado de Sítio de Património Mundial para produzir benefícios. O Parque de Terras Húmidas de iSimangaliso, na África do Sul, um Sítio de Património Mundial adjacente ao sítio proposto como Património Mundial aqui em Moçambique, tornou-se um factor de dinamização económica regional através do investimento na restauração e no redesenvolvimento do Parque. Em 2018, os postos de trabalho no turismo tinham aumentado de 500 em 2000 para 7000 na secção sul do Parque e na zona tampão associada. O número de visitantes internacionais e a sua contribuição económica cresceu. Estima-se que antes da pandemia o Parque contribuiu com cerca de 7% da contribuição do sector turístico de KwaZulu-Natal para o PIB. Os benefícios do desenvolvimento socioeconómico tiveram lugar num quadro de planeamento e de gestão que assegurou que os valores de património mundial não fossem ameaçados.



O Parque de Terras Húmidas iSimangaliso, um Sítio de Património Mundial da Humanidade, utilizou o seu estatuto de Sítio de Património Mundial para produzir benefícios socioeconómicos

Os Sítios de Património Mundial podem atrair assistência financeira e assessoria especializada tanto de fontes governamentais como de doadores, como é o caso do Comité de Património Mundial, conduzindo a um maior apoio às actividades de conservação e desenvolvimento sustentável. Por exemplo, o Sítio de Património Mundial Sian Ka'an no México é uma reserva marinha, costeira e terrestre da biosfera contendo florestas tropicais, mangais, pântanos e uma vasta secção marinha atravessada por um recife de barreira. O seu estado de Património Mundial levou ao aumento de financiamento para projectos de desenvolvimento sustentável apoiados pelo Centro de Património Mundial

da UNESCO e outras agências das Nações Unidas (NU). Estes projectos melhoraram os meios de subsistência e aumentaram a conservação na pesca local, apicultura, artesanato, turismo com base comunitária, sensibilização ambiental e silvicultura.

O Delta do Rio Senegal, um ecossistema transfronteiriço, é partilhado entre o Senegal e a Mauritânia e engloba o Santuário Nacional de Aves de Djoudi, um Património Mundial. Existe **cooperação transfronteiriça** entre os dois países para proteger a área, incluindo projectos comunitários conjuntos. Com o financiamento do GEF, as comunidades vizinhas juntaram-se para remover espécies vegetais invasoras alienígenas e limpar o rio.

4. Maneio do Parque Nacional de Maputo e Sítio de Património Mundial

4.1. Quadro legal

As leis primárias que regulam a conservação e gestão das áreas protegidas em Moçambique são:

- Lei N.º 5/2017 de 11 de Maio (Lei de Protecção, Conservação e Uso Sustentável da Diversidade Biológica)
- Decreto N.º 89/2017 de 29 de Dezembro (regulamento da Lei de Protecção, Conservação e Uso Sustentável da Diversidade Biológica)
- Lei N.º 22/2013 de 1 de Novembro (Lei das Pescas)
- Lei N.º 20 de 1997 de 1 de Outubro (Lei do Ambiente) e respectivo regulamento
- Lei N.º 19 de 1997 de 18 de Julho (Lei do Ordenamento Territorial)
- Lei N.º 15 de 2011 de 10 de Agosto (Lei sobre Parcerias Público-Privadas)
- Lei N.º 10/1999 de 7 de Julho (Lei de Florestas e Fauna Bravia) e respectivo regulamento
- Lei N.º 20 de 2014 de 18 de Agosto (Lei de Minas).

4.2. Gestão

A Reserva Marinha Parcial da Ponta do Ouro, a Reserva Especial de Maputo são propriedade do Estado que efectua a sua gestão.

A Reserva Marinha Parcial da Ponta do Ouro e a Reserva Especial de Maputo são geridas pela ANAC, a agência responsável pelas áreas protegidas, que está sob a tutela do Ministério da Terra e do Ambiente (ver Figura 4: Estrutura de Maneio para a Reserva Marinha Parcial da Ponta do Ouro unificada com a Reserva Especial de Maputo (Parque Nacional de Maputo Proposto).

A Reserva Marinha Parcial da Ponta do Ouro e a Reserva Especial de Maputo são

geridas por uma única Unidade de Gestão constituída por um Administrador do Parque, nomeado pela ANAC, e apoiado por um Gestor do Projecto, Gestor Financeiro e Gestor de Operações, nomeados pela Fundação Peace Parks Foundation. A ANAC e a Peace Parks Foundation efectuam o co-financiamento e a co-gestão da Reserva Especial de Maputo e da Reserva Marinha Parcial da Ponta do Ouro. Está em vigor um acordo para gerir esta parceria.

O Administrador do Parque é responsabilizado pela gestão do Parque e preside à Unidade de Gestão, que está subordinada a uma Comissão de Supervisão presidida pelo Director-Geral da ANAC e inclui representantes do Ministério da Terra e Ambiente (MTA), da ANAC e da PPF.



O CEO da Peace Parks Foundation, Werner Herzog, e o anterior Ministro da Terra e do Ambiente, Celso Correia, assinam o acordo de co-gestão em 2018.

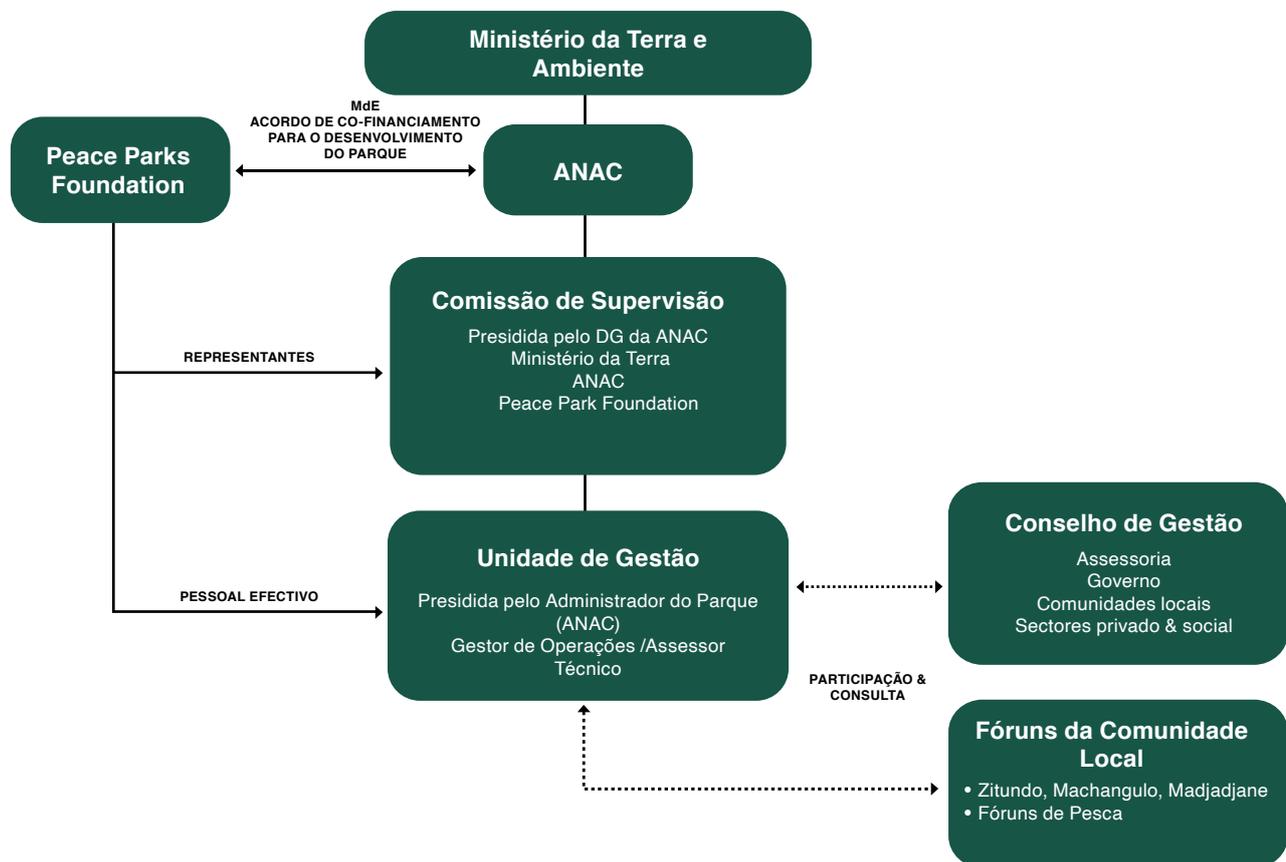


Figura 5: Estrutura de Gestão da Reserva Marinha Parcial Combinada da Ponta do Ouro e da Reserva Especial de Maputo (Parque Nacional de Maputo proposto)

A Unidade de Gestão é responsável pela preparação e implementação de planos de trabalho, relatórios técnicos e financeiros relacionados com o desenvolvimento do Parque, acompanhamento e gestão da implementação técnica e financeira, implementação das recomendações da Comissão de Supervisão, e colaboração com entidades governamentais e partes interessadas.



Este acordo de gestão será aplicável ao Parque Nacional de Maputo.

5. Plano de Maneio do Parque Nacional de Maputo

Foi elaborado um plano de maneio para o Parque Nacional de Maputo com a contribuição das partes interessadas. Se quiser consultar o plano de maneio pode baixar o documento no Site www.reservamaputo.gov.mz.

5.1. O que contém o plano de maneio?

O plano de maneio do Parque Nacional de Maputo é um plano de alto nível de dez anos que abrange intervenções estratégicas planeadas no Parque Nacional de Maputo para o período 2021–2031. Este desenvolve-se a partir de planos anteriores para a Reserva Especial de Maputo e Reserva Marinha Parcial da Ponta do Ouro e fornece um quadro para integrar a conservação, o turismo e o desenvolvimento económico das comunidades locais que vivem no Parque e em áreas adjacentes ao mesmo

5.2. Estrutura do Plano

O plano tem seis capítulos seguidos de Referências e Anexos. Os seis capítulos são os seguintes:

Capítulo 1: Introdução: finalidade, estrutura e quadro legal.

Capítulo 2: Descrição: visão geral situacional do Parque e área circundante incluindo características e contexto

histórico, biofísico, socioeconómico, de infra-estruturas e turismo.

Capítulo 3: Análise Situacional:

conservação, património cultural e significância económica do PNM, suas oportunidades estratégicas, desafios e ameaças com que se depara.

Capítulo 4: Quadro de Planeamento

Estratégico: visão, missão, objetivos de gestão.

Capítulo 5: Plano de Implementação:

plano estratégico de alto nível definindo prioridades para o período entre 2021 e 2031.

Capítulo 6: Zoneamento: zoneamento espacial para o turismo, gestão e comunidades.

5.3. Visão

Um parque com ecossistemas terrestres e marinhos amplamente reconhecidos e valorizados, conservados e geridos de forma sustentável para as gerações futuras.

5.4. Missão

Através de uma gestão eficaz e eficiente, restaurar e conservar os ecossistemas e a biodiversidade excepcionais do Parque Nacional de Maputo como parte de uma maior área de conservação transfronteiriça

de biodiversidade, e tornar-se auto-sustentável através de oportunidades compatíveis com a conservação, contribuindo para o desenvolvimento económico, com foco nas comunidades locais.

5.5. Objectivos Estratégicos

- » Manter, e quando necessário restaurar, a integridade ecológica e a identidade cultural do Parque Nacional de Maputo.
- » Aumentar a contribuição do Parque Nacional de Maputo para a economia da região através do desenvolvimento do turismo e de outros produtos no parque.
- » Melhorar a resiliência e a qualidade na vida das comunidades locais.
- » Assegurar a sustentabilidade financeira do Parque Nacional de Maputo.
- » Prever uma governação inclusiva eficaz.

5.6. Prioridades: principais acções do plano de dez anos

As principais acções incluídas no plano estão resumidas a seguir.

Gestão de recursos naturais

- » Gestão de fogos / queimadas
- » Restauração da vegetação
- » Controlo de Plantas Alienígenas
- » Reintroduções de fauna bravia
- » Programas de monitorização Marinha e Terrestre
- » Reduzir o conflito homem-fauna bravia



Agentes do parque a executar aplicação fundamental da lei



Monitorização de tartarugas



As vedações são importantes para gerir o Conflito Homem-Fauna Bravia

- » Combate à caça furtiva e aplicação da lei
- » Gerir o uso sustentável dos recursos
- » Expandir a área ou pegada de conservação.

Gestão ambiental

- » Gestão de resíduos sólidos
- » Controlo da Erosão
- » Barreiras quebra-fogo
- » Gestão de Desastres / Catástrofes

Gestão de Recursos Culturais e Patrimoniais

- » Nomeação como Sítio de Património Mundial
- » Plano de Maneio dos Recursos Culturais e Patrimoniais

Envolvimento da Comunidade

- » Reforço da capacidade de governação das comunidades locais
- » Reavaliar e implementar o Plano de Acção Comunitário
- » Reduzir o conflito homem-fauna bravia
- » Promover meios de subsistência alternativos e sustentáveis para as comunidades locais
- » Gerir o uso sustentável dos recursos
- » Implementar um programa de sensibilização ambiental



Os projectos agrícolas fornecem meios de subsistência alternativos



Os projectos de infra-estruturas providenciam emprego



O pessoal do parque envolve-se com as comunidades locais

Desenvolvimento do turismo

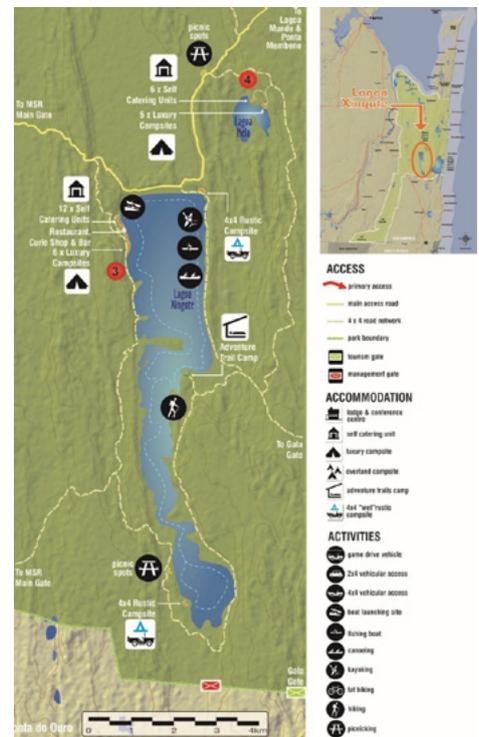
- » Revisar os acordos de concessão
- » Implementar o plano de desenvolvimento do turismo (ver locais propostos e limites da concessão na secção 6.2)
- » Recolher, controlar e reter as receitas de entrada
- » Marketing (Comercialização) e **branding** (gestão da marca/ imagem) do Parque
- » Gestão das infra-estruturas



Alojamento na Baía de Anvil



Elemento do pessoal do parque dá as boas-vindas a visitantes



O Parque está a implementar o seu plano de turismo

Gestão, Administração e Finanças

- » Desenvolver uma Estratégia de Sustentabilidade Financeira
- » Gerir as finanças com eficácia
- » Desenvolver a capacidade do Conselho de Gestão
- » Participar nas estruturas e actividades da ACTFAC
- » Desenvolver políticas de recursos humanos, incluindo a formação de pessoal
- » Gerir as infra-estruturas, viaturas e equipamento
- » Desenvolver e implementação de um sistema de informação e de gestão de documentos
- » Desenvolver e implementar o protocolo de gestão de Desastres / Catástrofes e Riscos
- » Gerir a investigação

6. Regulamento Específico para o Parque Nacional de Maputo

O Plano de Maneio não é a única ferramenta de gestão do Parque. O Regulamento Específico para o Parque Nacional de Maputo foi elaborado e está disponível para comentários. O regulamento estabelece as regras, termos e condições para a gestão, conservação e utilização dos recursos biofísicos e culturais do Parque.

Caso uma actividade não conste do Regulamento Específico, existem

disposições quanto ao requerimento à Gestão do Parque por parte de visitantes e utilizadores; os pedidos serão considerados numa base de caso por caso, e a Gestão do Parque poderá estabelecer termos e condições se forem aprovados. Isto só se aplica às actividades que não são geralmente proibidas no Parque, tais como a caça e a exploração mineira.

Deve acessar o Site www.reservamaputo.gov.mz para baixar o Regulamento.

7. Zoneamento

O plano de zoneamento é usado para gerir e proteger os valores do Parque Nacional de Maputo. Cada zona é regida por regras que definem a forma como essa zona pode ser utilizada, incluindo quais as actividades proibidas, quais são permitidas e quais as que requerem uma autorização /licença.

As zonas também determinam se as infra-estruturas do Parque e o desenvolvimento turístico são permitidos, e definem a dimensão das instalações turísticas especificando o número de camas e de visitantes.

As zonas marinhas estendem-se desde a marca de água alta até uma milha náutica ao largo da Baía de Maputo, e desde o extremo norte da Ilha de Inhaca para sul, por uma distância de três milhas náuticas.

O Zoneamento do Parque é apresentado no Plano de Maneio, onde o enquadramento é estabelecido, e no Regulamento Específico do Parque Nacional de Maputo, onde as regras de utilização são dadas com algum detalhe.

O Parque Nacional de Maputo tem as seguintes zonas:

Área de Protecção Total (APT) - uma zona com um elevado grau de protecção dos recursos naturais. Nenhum desenvolvimento turístico ou uso extractivo. Aplicam-se condições específicas às comunidades residentes.

Área de Uso Controlado (AUC) – uma zona na qual as actividades e o desenvolvimento sustentáveis podem ser permitidos sujeitos a regras ou códigos de conduta específicos.

Áreas Terrestres de Uso Controlado (AUC-t)

- **AUC-t1** é uma **área de uso de baixa intensidade por visitantes** em que o acesso ao Parque se faz através de concessões turísticas, actividades de aventura guiadas e safaris de viaturas, e um número limitado de autorizações de trilhos com viaturas de tracção 4x4.
- **AUC-t2** é uma **zona de uso de alta intensidade por visitantes** com desenvolvimentos turísticos de acesso público e uma rede rodoviária concebida para visitantes de um dia que procuram uma experiência de observação de fauna bravia.

- **AUC-t3** é uma **área de uso de média intensidade por visitantes, que acomoda visitantes** de um dia e para aqueles que desejam pernoitar em áreas de desenvolvimento turístico de média e baixa densidade.
- **AUC-t4** é uma área de uso de baixa intensidade com acesso a certas áreas através de concessões guiadas, e inclui tanto áreas de desenvolvimento turístico de média como de baixa densidade.

Áreas Marinhas de Uso Controlado (AUC-m)

As actividades ao longo da costa, tais como passeios a cavalo ou a pé, são reguladas através do zoneamento marinho.

- A **AUC-m1** permite uma série de actividades recreativas e de subsistência. A ancoragem e a pesca artesanal não são permitidas.
- A **AUC-m2** permite uma série de actividades recreativas e de subsistência. A ancoragem e a pesca artesanal são permitidas.

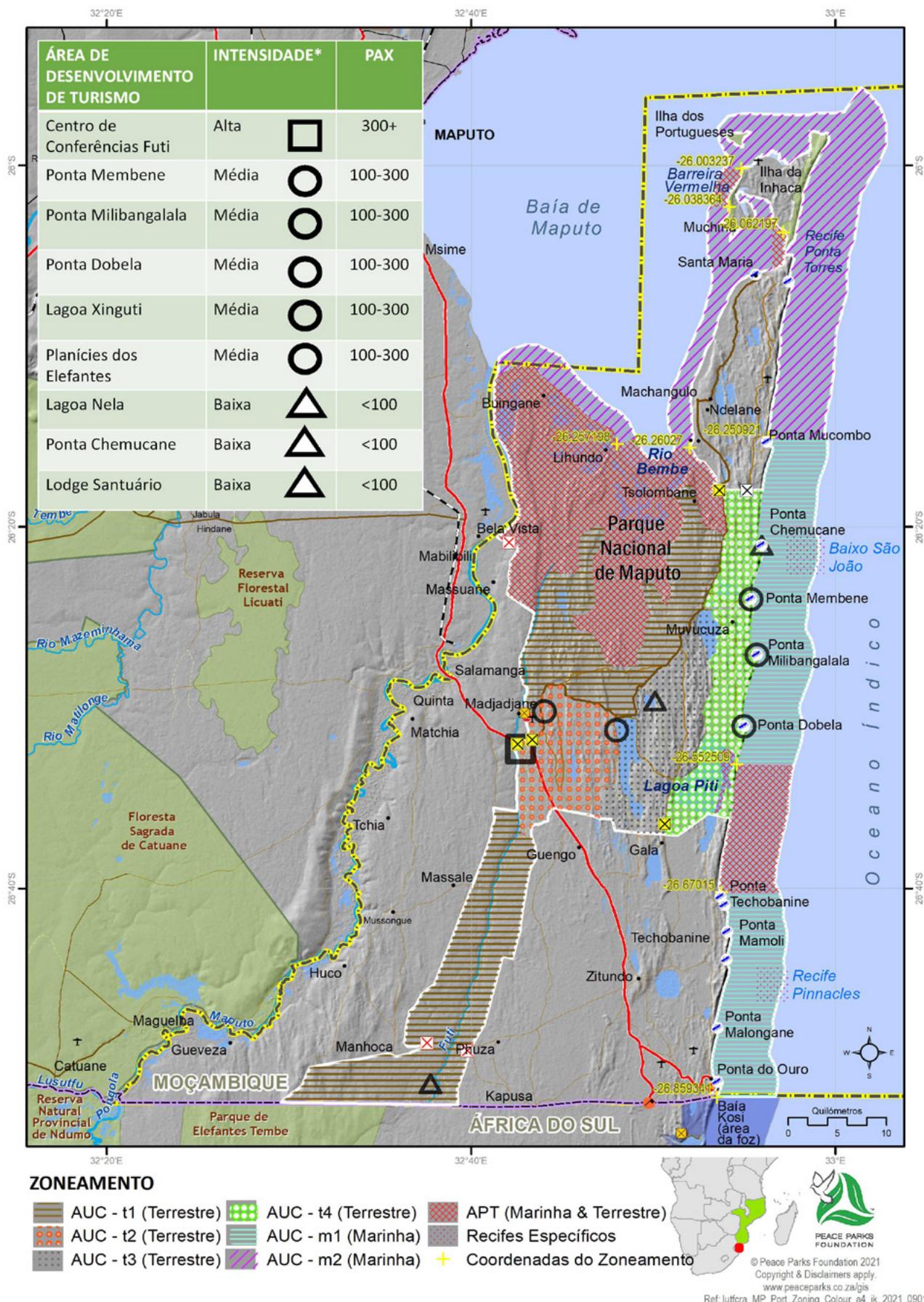


Figura 6: Zoneamento do Parque Nacional de Maputo

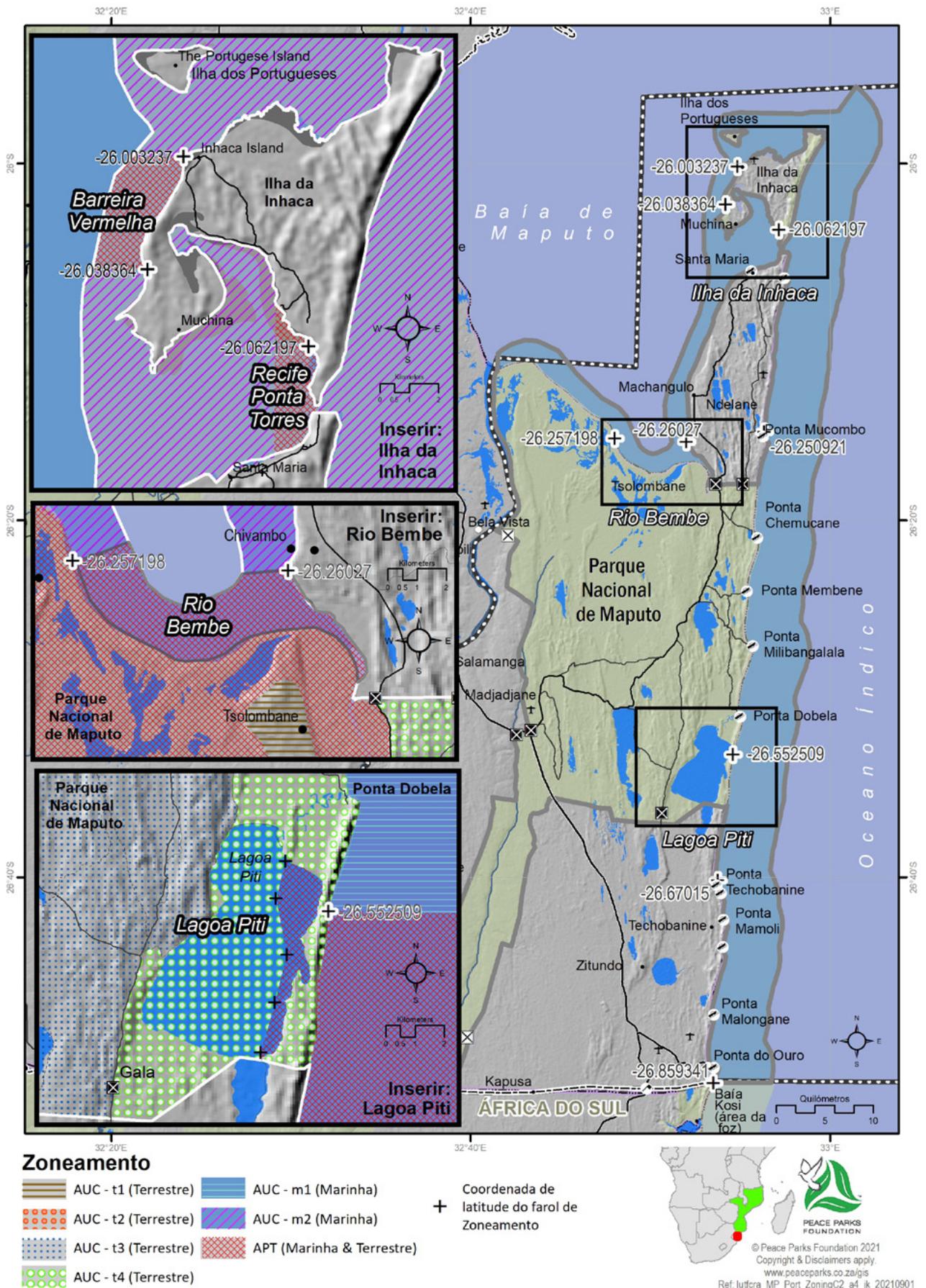


Figura 7: Zonas APT do Parque Nacional de Maputo



7.1. Actividades restritas por zona

As actividades restritas reguladas pelo zoneamento nas áreas terrestres e marinhas do Parque estão listadas na tabela a seguir e podem ser encontradas nos artigos 24 a 27 do Regulamento Específico.

ACTIVIDADES TERRESTRES

	Área de Protecção Total			Área de Uso Controlado t1 USO DE BAIXA INTENSIDADE POR VISITANTES			Área de Uso Controlado t2 USO DE ALTA INTENSIDADE POR VISITANTES			Área de Uso Controlado t3 USO DE MÉDIA INTENSIDADE POR VISITANTES			Área de Uso Controlado t4 DE BAXIA INTENSIDADE		
	SEM AUTORIZAÇÃO	AUTORIZAÇÃO NECESSÁRIA	PROIBIDO	SEM AUTORIZAÇÃO	AUTORIZAÇÃO NECESSÁRIA	PROIBIDO	SEM AUTORIZAÇÃO	AUTORIZAÇÃO NECESSÁRIA	PROIBIDO	SEM AUTORIZAÇÃO	AUTORIZAÇÃO NECESSÁRIA	PROIBIDO	SEM AUTORIZAÇÃO	AUTORIZAÇÃO NECESSÁRIA	PROIBIDO
Investigação															
Investigação científica & monitorização (cientistas e equipas externas de investigação)		✓			✓			✓			✓			✓	
Actividades terrestres															
Passeios a pé em áreas designadas em Áreas de Desenvolvimento Turístico e instalações geridas pelo Parque			X	✓			✓			✓			✓		
Actividades de aventura guiadas: caminhadas			X		✓			✓			✓			✓	
Actividades de aventura guiadas: passeios a cavalo			X		✓			✓			✓			✓	
Actividades de aventura guiadas: ciclismo			X		✓			✓			✓			✓	
Safaris guiados com viaturas de tracção 4x4			X		✓			✓			✓			✓	
Auto-condução: percursos para viaturas de tracção 4x4 em estradas / trilhos designados			X		✓			✓			✓			✓	
Auto-condução para trânsito na Estrada Principal Espinha Dorsal (permitidas viaturas de tracção 2x4 para membros da comunidade)			X					✓			✓			✓	
Uso de Camiões <i>Overland</i> em áreas designadas			X			X		✓			✓			✓	
Filmagem e fotografia comercial			X		✓			✓			✓			✓	
Eventos especiais			X		✓			✓			✓			✓	
Pequenas excursões e eventos de interesse especial, guiados		✓													
Pesca recreativa não extractiva em lagos e rios de água doce			X		✓			✓			✓			✓	
Embarcações aquáticas guiadas não motorizadas e motorizadas em lagos e rios.			X					✓			✓			✓	
Sobrevoio numa aeronave no espaço aéreo acima do Parque abaixo dos 2000 pés		✓			✓			✓			✓			✓	
Pesca de subsistência, recolha de capim e de caniço do Lago Xinguti.			X					✓			✓				
Pesca de subsistência, recolha de capim e de caniço dos Lagos Chemucane, Munde, Piti e Zuali														✓	
Colheita de recursos extractivos em lagos e rios			X						X						
Colheita de recursos do Lago Nela												X			
Áreas de desenvolvimento de turismo															
Desenvolvimento de infra-estruturas turísticas de densidade baixa (<100 pax)			X		✓			✓			✓			✓	
Desenvolvimento de infra-estruturas turísticas de densidade média (100-300 pax)			X					✓			✓			✓	
Desenvolvimento de infra-estruturas turísticas de densidade alta (>300 pax)			X					✓							

Tabela 1: Zoneamento Terrestre

ACTIVIDADES MARINHAS

	Área de Protecção Total			Área de Uso Controlado m1			Área de Uso Controlado m2		
	SEM AUTORIZAÇÃO	AUTORIZAÇÃO NECESSÁRIA	PROIBIDO	SEM AUTORIZAÇÃO	AUTORIZAÇÃO NECESSÁRIA	PROIBIDO	SEM AUTORIZAÇÃO	AUTORIZAÇÃO NECESSÁRIA	PROIBIDO
Investigação									
Investigação científica & monitorização (cientistas e equipas externas de investigação)	✓	✓		✓	✓		✓	✓	
Actividades marinhas									
Passeios a pé na praia (não nas rochas)	✓			✓			✓		
Passeios a pé nas praias e rochas			X	✓			✓		
Observação não extractiva de fósseis			X	✓			✓		
Ciclismo				✓			✓		
Nado	✓			✓			✓		
Surfing	✓			✓			✓		
Kite e wind surfing			X	✓			✓		
Canoagem	✓			✓			✓		
Lançamento de barcos a partir de locais de lançamento designados			X	✓			✓		
Passeios a pé na praia com luz artificial entre o pôr-do-sol e o nascer do sol nas Épocas de Nidificação de Tartarugas (só pode ser utilizada luz de comprimento longo de onda de 590 a 750 nm)		✓		✓			✓		
Passeios a cavalo		✓			✓			✓	
Snorkelling (acesso a partir da praia a pé)		✓		✓			✓		
Snorkelling (acesso a partir de uma embarcação)		✓			✓			✓	
Snorkelling um recife		✓			✓			✓	
Acesso ao Cordão de Dunas costeiras		✓		✓			✓		
Pesca recreativa apenas de espécies pelágicas			X		✓			✓	
Pesca submarina recreativa apenas de espécies pelágicas			X		✓			✓	
Uso de jetskis apenas para a pesca			X		✓			✓	
Uso de embarcações motorizadas			X		✓			✓	
Ancoragem em áreas designadas			X			X	✓		
Excursões e eventos de interesse especial		✓			✓				
Mergulho submarino			X		✓				
Colheita de organismos intertidais e invertebrados para fins de subsistência			X	✓			✓		
Pesca Artesanal Local			X			X		✓	
Colheita de organismos intertidais e invertebrados para fins recreativos			X		✓			✓	
Qualquer forma de uso de recursos extractivos, por ex., observação de fósseis, organismos & invertebrados intertidais			X						
Acesso ao Recife Pinnacles entre 1 de Outubro e 1 de Março						X			
Pesca no recife do Baixo São João						X			
Uso de redes de arrasto ou de redes de emalhar entre a Ilha da Inhaca e a Ilha dos Portugueses									X
Uso de redes de emalhar ou de artes melhoradas de pesca entre a Ilha da Inhaca e a Península de Machangulo									X

Table 2: Zoneamento Marinho

8. Locais de turismo e concessões para actividades

O Parque Nacional de Maputo e a sua paisagem circundante (Área de Protecção Ambiental) são amplamente considerados como tendo o potencial para criar desenvolvimento económico para as populações da região através da promoção do turismo. O plano de maneio identifica potenciais locais de desenvolvimento turístico no Parque, e o Regulamento Específico estabelece o número de concessões de actividades turísticas permitidas em diferentes locais no Parque. Estas estão listadas na tabela a seguir.



Lodge em Ponta Milibangalala



Parque de campismo em Ponta Membene

Locais de Desenvolvimento de Turismo	Tipo	Intensidade de Uso	Intensidade de Uso
Lodge / Pousada no Santuário de Futi	Lodge / Pousada	Concessão Acesso privado	Baixa
Futi Norte	4x4 Parque de Campismo	Instalações do Parque Acesso autorizado	Baixa <100
Corredor de Futi	4x4 Parque de Campismo	Instalações do Parque Acesso autorizado	Baixa <100
Centro de Conferência de Futi	Estilo de vida	Instalações do Parque Acesso público	Alta 300+
Planícies dos Elefantes	4x4 Parque de Campismo	Instalações do Parque Acesso autorizado	Média 100–300
Lagoa Xinguti	Lodge / Pousada, Parque de Campismo com disponibilidade de Serviços	Instalações do Parque Acesso público	Média 100–300
Lagoa Nela	Lodge / Pousada, 4x4 Parque de Campismo	Instalações do Parque Acesso autorizado	Média 100–300
Ponta Chemocane (Baía Anvil)	Lodge / Pousada	Concessão Acesso privado	Baixa <100
Ponta Membene	Lodge / Pousada, Parque de Campismo com disponibilidade de Serviços	Instalações do Parque Acesso público	Média 100–300
Ponta Milibangalala (Montabelo)	Lodge / Pousada	Concessão Acesso privado	Média 100–300
Ponta Dobela	Lodge / Pousada	Concessão Acesso privado	Média 100–300

Tabela 3: Locais de desenvolvimento do turismo

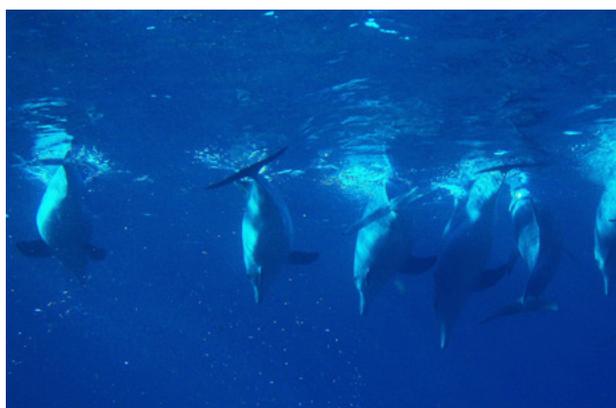
Local	Número de operadores permitidos		
	Mergulho submarino	Operadores de observação de mamíferos marinhos e de peixes cartilagosos	Operadores de excursões de <i>snorkeling</i> recreativo
Ponta do Ouro	6	2	6
Ponta Malongane	2	1	2
Ponta Mamoli	1		1
Ponta Mamoli		1	
Technobanine	2		2
Ponta Dobela			1
Ponta Milibangalala	1		1
Ponta Membene	1		1
Ponta Chemuncane	1		1
Ponta Mucombo	1		1
Ponta Abril	1		1
Ponta Santa Maria	1		1
Península de Machangulo	-	1	
Ilha de Inhaca	2	1	2

Tabela 4: Limites de concessão para actividades de turismo por local

As propostas para operações comerciais não especificadas no Regulamento Específico podem ser submetidas à Gestão do Parque e serão sujeitas ao processo de autorização definido no Regulamento.



Mergulho submarino



A nadar com os golfinhos



Visitantes a desfrutar de safari de fauna bravia



Figura 8: Desenvolvimento de Turismo do Parque Nacional de Maputo

9. Comunidades residentes

Existem quatro assentamentos de comunidades residentes dentro do Parque – Lihundo, Buingane, Muvukuza e Tsolombane, que totalizam aproximadamente 110 famílias e cerca de 550 pessoas. Estas comunidades têm o direito legal de permanecerem no Parque mas existem regras estabelecidas para minimizar o seu impacto na biodiversidade.

As regras que se aplicam às comunidades residentes estão incluídas no Artigo 17 do Regulamento Específico e são conforme indicado a seguir:

Os agregados familiares e os indivíduos devem fazer o seu registo junto das Estruturas de Gestão do Parque.

- Dentro do prazo de 30 dias após o registo, as Estruturas de Gestão do Parque estabelecerão uma área / pegada para cada agregado familiar. Um vez que esta pegada / área tenha sido demarcada:
 - o O agregado familiar não pode expandir a mesma.
 - o As estruturas não podem ser construídas com tijolo e cimento.
 - o Não é permitida a construção de habitações ou estruturas novas.

- o A área para o cultivo de culturas para o consumo pelos agregados familiares não pode mudar nem ser alterada sem a aprovação da Gestão do Parque. Não podem ser usadas máquinas agrícolas para as actividades de agricultura.
- o Nenhuma pessoa nova pode estabelecer-se no Parque excepto através do casamento, e dentro da pegada / área demarcada para o agregado familiar.

Actividades

- A recolha de materiais naturais fora da pegada / área para a manutenção e reparação de estruturas na pegada deve ser aprovada pela Gestão do Parque antes de ser efectuada.
- Recolha de lenha seca e morta só é permitida para consumo pelo agregado familiar e num raio de 1km das pegadas / áreas do assentamento. A lenha não pode ser vendida a turistas ou a quaisquer outros utilizadores ou visitantes.
- Não são permitidos fogos ou queimadas para desmatar as terras ou melhorar as pastagens.
- O uso de viaturas pelas pessoas que vivem no Parque só é permitido em estradas e trilhos designados e com a prévia aprovação da Gestão do Parque.

- As pessoas que vivem no Parque podem caminhar e andar de bicicleta dentro das suas áreas de assentamento. O caminhar e ciclismo ao longo das rotas para os pontos designados de entrada e saída do Parque requerem a prévia autorização por parte da Gestão do Parque.

- As pessoas que vivem dentro do Parque podem solicitar o uso de recursos naturais para fins de subsistência, culturais, espirituais, patrimoniais ou religiosos. A gestão do parque pode aprovar o uso destes recursos, e pode incluir condições tais como o período durante o qual o uso é permitido, quanto é permitido, e quais as espécies que são proibidas.



As comunidades locais têm autorização de usar recursos de uma forma sustentável

10. De que forma posso participar no processo de consulta pública?

10.1. Eventos de consulta

O Parque irá realizar uma série de workshops de consulta, Dias Abertos para o Público e reuniões em Setembro e Outubro de 2021. Nestes eventos, faremos a apresentação e discussão da proclamação do Parque Nacional de Maputo, do plano de maneio e da nomeação do sítio de património mundial da humanidade.

10.2. Onde posso encontrar / adquirir os documentos?

1. Pode baixar o **Plano de Maneio do Parque Nacional de Maputo** no site www.reservamaputo.gov.mz.

2. Pode baixar o **Regulamento Específico do Parque Nacional de Maputo** no site www.reservamaputo.gov.mz.

3. O processo a ser submetido à UNESCO para a nomeação do Parque como um Sítio de **Património Mundial da Humanidade** está a ser compilado e ainda não se encontra disponível para comentários. Os seus comentários sobre a nomeação do sítio de património mundial serão tomados em consideração pela equipa de elaboração.

10.3. Como posso efectuar os meus comentários?

A melhor forma de apresentar os seus comentários é por escrito. Pode fazê-lo por mensagem electrónica enviada para consulta.rem2021@gmail.com ou fazer a entrega à mão na Sede do Parque. Para o/a auxiliar, é proporcionada uma folha de comentários, que se encontra apenas ao presente Documento com Informação de Base e que será disponibilizada nos eventos de consultas.

Alternativamente, pode participar nas reuniões onde os seus comentários apresentados poderão ser registados.

10.4. O que irá acontecer aos comentários recebidos?

Os comentários recebidos serão reunidos num Relatório de Comentários e Respostas. Os vossos comentários serão tomados na devida consideração e faremos alterações em função da forma como estes cumprem os seguintes critérios:

- O comentário está expresso de forma clara e devidamente fundamentado com um raciocínio sólido?
- A alteração proposta está de acordo com a legislação relevante?
- A alteração proposta está de acordo com a visão, metas e objectivos de gestão do Parque?
- A alteração proposta irá resultar em quaisquer custos ou benefícios ambientais, sociais ou económicos?
- Existe potencial para conflito com os direitos de outras pessoas?

Se estiver a fazer os seus comentários sobre o plano de manejo ou sobre o regulamento, deve fazer referência ao número da página em questão, indicar motivos claros para apoiar os seus comentários e sugerir alternativas com justificação para tal. Também são bem-vindos comentários positivos.

10.5. Pedidos de informação

Para mais informações, deve contactar:

Miguel Gonçalves

Administrador do Parque da Reserva Marinha Parcial da Ponta do Ouro e da Reserva Especial de Maputo.

Nº. de Telemóvel: +258 (82) 7276434 e +258 (84) 7161970

Endereço Electrónico:

chifununo@yahoo.com

Neville Slade

Gestor do Projecto: Reserva Especial de Maputo & Reserva Marinha Parcial da Ponta do Ouro

Nº. de Telemóvel: +258 (85) 7153 787

Endereço Electrónico:

nslade@peaceparks.org

